



**ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS
EXERCÍCIO – 2025**

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informações) e Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019, informamos que no exercício financeiro de **2025**, o Município de Santa Luz-PI, através da Prefeitura Municipal e suas repartições, **NÃO DISPÕE** de legislação regulamentando essa forma de pagamento até a presente data.

Santa Luz – PI, 30 de setembro de 2025

Arquel Alves Pereira
ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI